autuado por VERA NICE RODRIGUES RIBEIRO em 16/07/2020 19:43:11.

Folha nº 06 do Proc. Nº 74/19 de 2019
Ugo Pozo
RF 11299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

pl0074-19

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar e criar clínicas públicas para tratamento e reabilitação de dependentes químicos, mediante convênio com Organizações Não Governamentais – ONGs no Município de São Paulo.

Parágrafo único. A prefeitura deverá implantar, no mínimo, 01 (uma) clínica de reabilitação por área de atuação das Subprefeituras.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá as diretrizes e regulamentação dos convênios de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 11/12/2019.

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO
Relator

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA
EDIR SALES

REIS

SANDRA TADEU

Matéria PL 74/2019. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=208454.

autuado por VERA NICE RODRIGUES RIBEIRO em 16/07/2020 19:43:11.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 12 / 12 / 19
Pág. 116 Col. 3

RF 11261

A Comissão de ADM
Em 17/12/19 às 17h00
Ugo Poza
RF 11.290

RECEBIDO
Comissão de Administração Pública
Em 08/01/20 às
RF
Vera Nice Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar

SEM EFEITO

Ao Vereador / A Vereadora
DANIEL ANNENBERG
Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 13 / 03 / 2020

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

Matéria PL 74/2019. Documento digitalizado e autenticado por VERA NICE RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=208454.